

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Autos n.º

0018792-83.2009.8.01.0001

Classe Requerente Cumprimento de Sentença

Baronisa Maria de Oliveira Santos

Requerido

Estado do Acre

GABJU/OF n.º 115/2015

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2015

A Excelentissima Senhora Desembargadora Cezarinete Angelim DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre Rio Branco - Acre

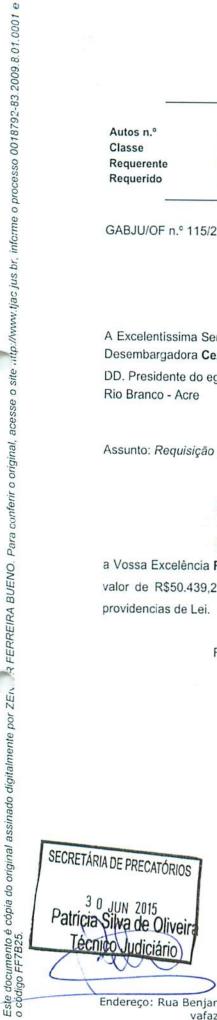
Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhora Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº. 12/2015, oriunda dos autos em epigrafe, no valor de R\$50.439,26(cinquenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), para as providencias de Lei.

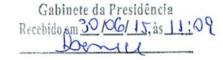
Respeitosamente,

Zenair Ferreira Bueno Juíza de Direito



Diretoria Judiorária

RECEBIDO em 30/06/ 13:38 Wanyll



Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZEN. FERREIRA BUENO. Para conferir o original, acesse o site 🖒 Mww.tjac.jus.br, informe o processo 0018792-83.2009.8.01.0001 e o código FF7825.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 12/2015

Da: Juíza de Direito Zenair Ferreira Bueno, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública com

competência prorrogada à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0018792-83.2009.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não** existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

	A - IDENT	IFICAÇÃO			
Requerente:	Baronisa Maria de Oliveira Santos				
Advogado: Oliveira	· ·				
Requerido:	Estado do Acre				
Advogado:	Francisco Armando de Figueiredo M	lelo			
	B – ESPÉCIE D	E PRECATÓRIO			
(x) 1. Origin	al () 2. Complementar	() 3. Parcial	() 4. Suplementar		
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A	QUE SE REFERE A R	EQUISIÇÃO		
() Administra	ativo () Civil	(x) Constitucional	() Tributário		
Descrição:g	ratificaçoes da Lei nº 8.112/1990		5		
		And the second second			
	D - NATUREZA	A DO CRÉDITO			
	Alimentar	Co	omum		
() Beneficio	s Previdenciários e Indenizações	() Não-alimentar			
(x) Salários	, Vencimentos, Proventos, Pensões	() Desapropriações			
	E - DATAS DE REFER	RÊNCIA (dia/mês/ano)			
Data do ajuiz	amento do processo de conheciment	0	: 22/09/2009		
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento		: 22/05/2012 e 06/06/2012			
Data do trâns	sito em julgado dos embargos à exec	ução (se foram opostos)	: 08/04/2015 e 29/04/2015		
		Rio Branco	o (AC), 29 de junho de 2015.		

Zenair Ferreira Bueno Juiza de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

F - CREDORES

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$)
1. Baronisa Maria de Oliveira Santos	957.110.905-34	06/2013	50.439,26
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.		·	
13.			
14			
15	:		
16			
17			
18.			
19.			
20.			
SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁR	R\$50.439,26		

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 29 de junho de 2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA SHEVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 31/01/2017 às 08/26 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0101147-46.2015.8.01.0000 e código 1E61F1.

Zenair Ferreira Bueno Juiza de Direito FERREIRA BUENO. Para conferir o original, acesse o site 1, 17/1/www.ljac.jus.br, informe o processo 0018792-83.2009.8.01.0001 e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZEN, o código FF7825.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
ADV.					
HON.					
PERICIAIS					
Reembolso					
de Custas s					
CUSTAS					
JUDICIAIS					
SUBTOTAL 2 - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS					

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)

TIPO		DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMB EXECUÇÃO⁵	BARGOS À		
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(Õ	ES)		

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

V/AI	AD TAT	AI DEAI	IISITADO
 •	116 1171	31 RF(J	113114171

SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3

R\$50.439,26

Rio Branco (AC), 29 de junho de 2015.

Zenair Ferreira Bueno Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

ANEXOS

J - PEÇAS	PROCESSUAIS	QUE INSTRUEM	A REQUISIÇÃO ⁶

ORDEM	PEÇA	FOLHA 7
1	Petição inicial da ação	01/14
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	15
3	Contestação / Impugnação	53/59
4	Sentença	79/82;88
5	Acórdão n° 12.653	133/141
6	Certidão do trânsito em julgado do Acórdão	143
7	Petição Inicial da execução da sentença	155/159
8	Sentença dos embargos	188/189
9	Cálculos	190
10	Certidão de trânsito em julgado	193
11	Manifestação do Ministério Público nos autos 0000683-51.1991.8.01.0001 nas folhas 570/573	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

(6) Conforme art. 162, parágrafo único do Reglmento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZENAIR FERREIRA BUENO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0018792-83.2009.8.01.0001 e o código FF7825.

Rio Branco (AC), 29 de junho de 2015.

Zenair Ferreira Bueno Juíza de Direito

⁽⁷⁾ Folhas dos autos.